

PROCESSO N° 23411.016764/2020-32
CONTRATO N° 06/2020 - JACAREZINHO
APOSTILAMENTO N° 01

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 06/2020-JACAREZINHO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS JACAREZINHO, E A EMPRESA ENGEFAP EDIFICAÇÕES LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL.

CONTRATANTE: O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158400, CAMPUS JACAREZINHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0004-68, com sede na Avenida Doutor Tito, nº 801, Jardim Panorama, Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP 86.400-000, neste ato representado por seu Diretor Geral, RODOLFO FIORUCCI, portador da Cédula de Identidade nº 34.562.882-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 301.147.678-07, designado conforme Portaria nº 1.653, de 09 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 02, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: **ENGEFAP EDIFICAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 07.275.203/0001-30, estabelecido à Rua do Trabalho, nº 57, Qd 35, Lt 12, Casa 01, Bairro Rodoviário, Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.430-450, neste ato representado pelo seu sócio Sr. PAULO MENDONÇA ALVES, portador da Cédula de Identidade nº 682.622 SSP/GOP, inscrito no CPF/MF sob o nº 130.332.551-91, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva nos sistemas, redes e instalações elétricas, telefônicas, lógicas, hidrossanitários, de combate e prevenção a incêndio, sistema de proteção de descargas atmosféricas (SPDA) existentes, bem como reconstrução das partes civis afetadas e pequenos reparos/melhorias, com fornecimento de materiais e mão de obra, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE A TABELA SINAPI DE AGOSTO/2020, nas edificações e instalações do **Campus Jacarezinho** do Instituto Federal do Paraná, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.006483/2020-71, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 35/2020, sujeitando-se as Normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na retificação da Cláusula Sétima, com base no Artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93:

1.1.1 Onde se lê:

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

1.1.2 Leia-se:

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente de forma digital pelos contraentes, com fundamento na MP 2200-2/2001.

Jacarezinho, 28 de janeiro de 2021.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<p>-----</p> <p>RODOLFO FIORUCCI Diretor Geral do Campus Jacarezinho INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ</p>	<p>-----</p> <p>PAULO MENDONÇA ALVES Representante legal ENGEFAP EDIFICAÇÕES LTDA</p>